TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara ;
Após exame criterioso de documentação apresentada e;
Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;
Considerando as necessidades dos serviços de assessoria Técnica, Jurídica,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica para este procedimento;

R E S O L V E

HOMOLOGAR o procedimento de inexigibilidade de licitação n°. **002/2021**, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração o **Dr. WHEKLYS DUARTE ARAÚJO**, Advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 14.557, e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 13 de Janeiro de 2.021

Genelson José de Sousa
Genelson Jose de Sousa
Presidente da Câmara Municipal